

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. ("Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data ("**AGO**"), foi declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$219.275.502,57, e valor bruto de R\$0,3237586748 por ação ordinária de emissão da Companhia, composto por: (i) R\$156.233.795,58, e valor bruto de R\$0,2306780558 por ação ordinária de emissão da Companhia, referente ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R\$63.041.706,99, e valor bruto de R\$0,0930806190 por ação ordinária de emissão da Companhia, referente ao pagamento de dividendos adicionais.

Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registrados como tal ao final do dia 10 de abril de 2025, data de realização da AGO. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 11 de abril de 2025.

O pagamento dos dividendos será realizado em 24 de abril de 2025, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, à vista, em moeda corrente nacional. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 10 de abril de 2025 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itau Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("**Escriturador**").

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

São Paulo, 10 de abril de 2025

Maria Elsa Alba Bernhoeft

Diretora de Relações com Investidores

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Publicly-held Company
CNPJ/MF No. 09.229.201/0001-30
NIRE 35.300.350.120

NOTICE TO SHAREHOLDERS

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the general market that, in the Annual General Meeting held on this date (**"AGM"**), the distribution was declared and the payment of dividends for the fiscal year ended December 31, 2024 was approved, in the total amount of R\$219,275,502.57, and amount of R\$0.3237586748 per common share issued by the Company, comprising: (i) R\$156,233,795.58, and amount of R\$0.2306780558 per common share issued by the Company, referring to the payment of minimum mandatory dividends and (ii) R\$63,041,706.99, and amount of R\$0,0930806190 per common share issued by the Company, referring to the payment of additional dividends.

The holders of shares issued by the Company registered as such at the end of April 10, 2025, the date of the AGM, will be entitled to receive the dividends. The Company's shares will be traded ex-dividends as of April 11, 2025.

The payment of dividends will be made on April 24, 2025, in proportion to each shareholder's interest in the Company's outstanding capital stock, in cash, in national currency. There will be no monetary restatement or interest charges between the dividend declaration date and the actual payment date.

On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares held by them on the base date of April 10, 2024 (inclusive), according to the bank address provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for bookkeeping of the Company's shares ("Bookkeeper").

For shareholders whose registration does not contain the registration of the CPF/CNPJ number or the indication of "Bank/Branch/Checking Account", dividends will only be credited after the registration update, within the terms determined by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are deposited in institutions providing custody services for securities will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by the depositary institutions.

Receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, in accordance with article 10 of Law No. 9,249, of December 26, 1995, as amended.

São Paulo, April 10, 2025.

Maria Elsa Alba Bernhoeft

Investor Relations Officer